



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ES
27.174.143/0001-76
DECRETO N° 0003254/2022
Data 26/12/2022

DECRETO N.º 0003254/2022 autorizado pela Lei n.º 0003041/2022

O Prefeito Municipal de SAO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003041/2022,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000688	000001000001.0103111012.101 33909300000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	2.000,00
TOTAL:				2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	000001000001.0103111012.101 33919700000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	10010000	2.000,00
TOTAL:				2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SAO GABRIEL DA PALHA - ES, 26 dezembro de 2022

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL